

INFORMATIVO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RECIFE/PE, FEVEREIRO DE 2010 – EXEMPLAR Nº 00018 – PUBLICAÇÃO MENSAL – PÁG. 1/2.

Apoio cultural:

CARLOS CONTABILIDADE
ASSESSORIA CONTÁBIL,
FISCAL E TRABALHISTA
FONE/FAX: (081) 3476 17 96 /
9934 76 83
www.carloscontabilidade.com.br

Banco de Currículos
Solicite gratuitamente cópia do currículo do profissional que você precisa:

E-MAIL:
heitor_borba@yahoo.com.br
Profissionais disponíveis:
Téc. Segurança Trabalho e Estagiário,
Almoxarife, Administrador e estagiário,
Vendedor Interno, Aux. Serviços
Gerais, Engenheiro Ambiental,
Faturista, Gerente de loja e Outros
O Banco de Currículos é um
serviço gratuito deste informativo e
objetiva melhorar o relacionamento
entre empresas e profissionais.

ENGENHARIA DA CONSTRUÇÃO

ACESSE ESSA IDÉIA:

www.engenhariadaconstrucao.com



PPRA, PCMAT, PCMSO e
outros.

FONE/FAX: (081) 3375 22 69
heitor_borba@yahoo.com.br

FONE (081) 3534 22 64

Av. Com. José Pereira, 618-
Escada PE

Priscilla
CONSTRUÇÃO

priscilla.madeiraira@hotmail.com

Heitor Borba informativo na
NET?

Agora você também pode ler os
principais artigos de capa deste
informativo na NET. Basta acessar:

www.webartigos.com

Concrepoxi

www.concrepoxi.com.br

Cuidados nas informações prestadas ao INSS para redução das alíquotas do FAP

Colaborador em evidência:



Com esta edição, chega ao fim o artigo iniciado no número anterior.
O formulário citado deverá conter descrições sobre:

n)

o) Participar, anualmente, em conjunto com a empresa, de Campanhas de Prevenção da AIDS. O termo "ou a comprovação de designação de trabalhador" refere-se a empresas que não estão obrigadas a constituir CIPA, conforme os quadros da NR-05. Essas empresas deverão designar um trabalhador para participar do

Treinamento sobre Prevenção de Acidentes para Componentes da CIPA e executar as ações destinadas a CIPA.

II) As características quantitativas e qualitativas da capacitação e treinamento dos empregados.

Isso acaba de vez com os Certificados, Listas de Presença e citações no PPRA/PCMAT/PGR de realização de treinamentos sem a especificação da grade curricular contendo o assunto e as horas/aulas ministradas. Citações do tipo "Realizar treinamento sobre riscos ambientais" não atende ao item da legislação. Os treinamentos deverão ser programados e direcionados as necessidades da empresa, com grade curricular personalizada para cada situação. As Ordens de Serviços constantes da NR-01 do MTE, quando bem elaboradas, bem como, cursos de capacitação realizados por instituições reconhecidas, atendem perfeitamente a esse fim. Para fins de atendimento a esse item é necessário a elaboração de um Programa de Treinamentos, contendo todos os treinamentos citados no PPRA/PCMAT/PGR, PCMSO, PCA, PPR e outros.

III) A composição de Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT, conforme disposto na NR 04.

Veja que nesse item consta apenas a "composição", não sendo exigido o "funcionamento" do SESMT, como no caso da CIPA. Isso porque as evidências solicitadas já comprovam esse funcionamento. Para atendimento a esse item, não basta somente contratar um Técnico em Segurança do Trabalho. É necessário dimensionar o SESMT, contratar os profissionais necessários e registrar esse SESMT na Superintendência Regional do Trabalho (SRT), antigas DRT.

IV) A análise das informações contidas no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO realizados no período-base que compõe a base de cálculo do FAP processado.

Claro que a citação apenas do PPRA como programa de segurança não se restringe exclusivamente a esse programa. Como o PPRA é o mais conhecido, portanto mais latente na mente do legislador, passaram despercebidos os outros programas de segurança, como por exemplo, o PCMAT (para construção civil) e o PGR (para minas). Da mesma forma, a CIPA pode ser também CIPAMIN (para minas).

Para que a empresa possua essa evidência para citação no formulário do INSS, é necessário elaborar o Relatório Anual do PPRA, já previsto na legislação, constando informações sobre a implementação do PPRA no período, como conclusões a respeito das metas atingidas, pendências, eficácia das ações, etc Para melhor controle, esse Relatório poderá integrar o PPRA do período seguinte. Tais informações deverão bater também com as informações mencionadas no PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário). Para estabelecimentos com tempo de duração inferior a um ano, como as obras de construção civil, onde não há tempo para renovação dos programas de segurança, o PPP poderá ajudar na síntese dessas informações, juntamente com as demais evidências geradas no período.

V) O investimento em Equipamento de Proteção Coletiva - EPC, Equipamento de Proteção Individual - EPI e melhoria ambiental.

O termo "investimento" trouxe a falsa idéia de que somente a comprovação da compra do EPI/EPC seria suficiente. Esse investimento consiste não somente na apresentação da Nota Fiscal de Compra dos equipamentos. Há necessidade de execução de ações concernentes as tecnologias de proteção contra acidentes. Tais ações podem ser encontradas nas legislações trabalhista e previdenciária e consistem basicamente no controle dessa tecnologia, como por exemplo, treinamento quanto ao uso, fiscalização do uso durante toda a jornada de trabalho, higienização, dimensionamento quanto ao nível de eficiência, substituição em tempo hábil, etc

V) A inexistência de multas, decorrentes da inobservância das Normas Regulamentadoras, junto às Superintendências Regionais do Trabalho - SRT.

Obviamente que uma organização atuada por descumprimento das normas de segurança e saúde não se encontra em condições de pleitear as reduções do FAP. Os prepostos deverão ficar atentos quanto a isso. Uma atuação acaba com todo investimento realizado pela empresa. Para isso, não basta apenas instalar o SESMT. É necessário auditá-lo a fim de verificar se realmente o mesmo funciona ou se "peça" em algum item. Desnecessário dizer que essa auditoria deverá ser executada por profissional ou empresa externa, objetivando uma maior seriedade na condução das ações.

Com o atrelamento dos Ministérios do Trabalho e Previdência as empresas conhecidas como "de mentalidade antiga" que negligenciam a segurança e a saúde dos seus colaboradores enfrentarão sérias dificuldades daqui por diante. Se é que conseguirão sobreviver sem acordar para o fato.

Este artigo poderá ser lido na íntegra no site www.qualidadebrasil.com.br, sob o título "FAP/RAT e suas implicações".

EDITORIAL

Heitor Borba Informativo é uma publicação mensal gratuita que circula apenas em meio eletrônico e é enviado a empresas e clientes diversos através de e-mail. Elaborado por **Heitor Borba - Assessoria em Segurança do Trabalho**, Av. Guararapes, 120 - 6º andar - Edf. Conde da Boa Vista - Santo Antonio - Recife - PE, tem o objetivo de divulgar informações do mundo prevencionista, sobre Meio Ambiente, Segurança e Saúde Ocupacional. Caso não queira receber este informativo basta responder ao e-mail enviado dizendo que não deseja mais receber e seu endereço eletrônico será automaticamente excluído da lista. Todos os artigos publicados são de inteira responsabilidade de Heitor de Araújo Borba, titular da firma **Heitor Borba - Assessoria em Segurança do Trabalho**. O conteúdo poderá ser reproduzido por quaisquer meios, desde que citados a fonte e o autor. Os anunciantes são isentos de qualquer responsabilidade sobre as informações veiculadas. Os anúncios são postados gratuitamente para clientes, profissionais liberais e empresas que apoiam este evento. Tiragem por meio eletrônico de 1.000 (mil) exemplares.



www.vemaconstrucoes.com.br

ENGESTAQ
ENG ESPECIALIZADA E
ESTAQUEAMENTO LTDA
Fone: (81) 3231.3753
E-mail:
engestaq@veloxmail.com.br



www.arinos.com.br



www.metalgil.com.br



www.otl.com.br



www.engenhariadaconstrucao.com.br



Renovando o conceito de bem-estar
www.exto.com.br

AGORA TAMBÉM NA NET

Este Informativo poderá ser
baixado através dos sites:
www.administradores.com.br
e
www.engenhariadaconstrucao.com.br

ANÚNCIO

ANÚNCIO

ANÚNCIO

Segurança com produtos químicos

As informações aqui apresentadas foram extraídas de Fichas de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) de diversas indústrias e da Literatura Técnica existente em nosso país sobre o assunto.

ALCATRÃO DE HULHA

O PRODUTO

O **alcatrão** é uma substância betuminosa, espessa, escura e de forte odor, que se obtém da destilação de certas matérias orgânicas, principalmente de carvão e ossos e de algumas madeiras resinosas. Destes tipos, o alcatrão de hulha é o produto mais conhecido e comercializado, geralmente por siderúrgicas.

À semelhança de um derivado do carvão do qual retirou o seu nome, o alcatrão é uma substância que se encontra presente no fumo do tabaco. O **alcatrão** é um resíduo negro e viscoso composto por centenas de substâncias químicas, algumas das quais são consideradas carcinogênicas ou classificadas como resíduos tóxicos. Entre as substâncias que se podem encontrar no alcatrão do tabaco, incluem-se hidrocarbonetos policíclicos aromáticos, aminas aromáticas e compostos inorgânicos. Numa primeira instância, o alcatrão provoca a obstrução dos pulmões e perturbações respiratórias e, assim, à semelhança de outros componentes do cigarro.

Misturados as tintas, os vapores dos hidrocarbonetos aromáticos presentes em sua composição podem ser inalados e quando em contato com a pele, podem ser absorvidos e reagir com a mesma, ocasionando graves queimaduras químicas. Também, podem causar dermatoses e cânceres de pele e pulmão.

PRINCIPAIS PERIGOS

Produto inflamável. Toxicidade dos vapores.

Efeitos do produto à saúde humana: **Ingestão:** Pode causar irritação na boca e garganta, distúrbios gastrointestinais, dores de cabeça, fraqueza, desmaios e náuseas. Absorção de líquidos pelo pulmão pode causar pneumonia. Pode causar anemia. **Olhos:** Pode causar queimadura ou irritação e conjuntivite química.

Inalação: Pode causar irritação na garganta e nariz, vias respiratórias (asma), náuseas, dores de cabeça, hemorragia pulmonar, perda de consciência. **Pele:** Pode causar ressecamento, irritações e dermatite de contato. **Perigos específicos:** Líquido inflamável. **Efeitos ambientais.**

MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS

Inalação: Remover a vítima para local arejado mantendo-a em repouso e aquecida. Se a respiração for irregular ou ocorrer uma parada respiratória, aplicar respiração artificial. Não administrar nada oralmente. Procurar assistência médica imediatamente, levando o rótulo do produto sempre que possível.

Contato com a pele: (Retirar o material contaminado). Retirar o produto com óleo vegetal (óleo de cozinha) e em seguida lavar cuidadosamente a pele com água abundante, não utilizar solventes ou diluentes. O líquido destrói a oleosidade da pele. Procurar atendimento médico caso apresentar irritação ou outros sintomas.

Contato com os olhos: Lavar os olhos com água corrente por pelo menos 15 minutos, mantendo as pálpebras separadas. Remova lentes de contato, se tiver. Procurar assistência médica imediatamente, levando o rótulo do produto sempre que possível. Se necessário, consulte um oftalmologista.

Ingestão: Não provocar vômito. Procurar atendimento médico imediatamente. Ações a serem evitadas: Não provocar vômito. Descrição breve dos principais sintomas e efeitos: Dores de cabeça, tonturas, fadigas, fraqueza muscular, sonolência, e em casos extremos, perda de consciência. Proteção do prestador de socorros: Utilizar luvas de borracha para, dessa forma, evitar o contato direto com o produto. Notas para o médico: Fazer tratamento sintomático. Não induzir o vômito devido ao risco de aspiração do conteúdo gástrico para os pulmões. A lavagem gástrica é indicada quando o paciente ingere grande quantidade, mais de 5 mL da substância em sua forma pura, ou se há contaminação do xileno por percentual importante de benzeno. O potencial de toxicidade da quantidade ingerida deve ser avaliado em razão do risco de aspiração pela lavagem gástrica. O carvão ativado em solução pode ser útil. Contudo, em alguns casos o carvão provoca vômito. Se ocorrer depressão do sistema nervoso central, entubar, instituir ventilação assistida e monitoração cardíaca.

Demais informações consultar a FISPQ no site da Weg Química.

Segurança em eletricidade

(Extraído da Apostila "Controle dos Riscos Elétricos" de autoria do Engº Eletricista e de Segurança do Trabalho e Professor de Pós-Graduação da UPE **Sérgio Silva Braga de Souza**)

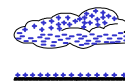
PÁRA-RAIOS

2. O Raio

O raio é uma descarga elétrica atmosférica, resultante do acúmulo de cargas elétricas estáticas em uma nuvem, de conseqüências danosas às instalações de um modo geral e ao homem quando incidem próximo ou sobre tais instalações.

Há várias teorias a respeito do fenômeno. Atualmente parece ser certo que durante uma tempestade, as correntes de ar ascendentes no interior da nuvem provocam uma fricção contínua entre as partículas de água e de gelo que as formam, dando origem a grandes quantidades de cargas elétricas. Foi comprovado experimentalmente que as cargas elétricas positivas se posicionam na parte superior da nuvem, ao passo que as negativas se posicionam na parte inferior. Durante este processo, automaticamente na superfície da terra inicia-se uma migração de cargas positivas para a área correspondente à localização da nuvem.

Fig. 1



Nestas condições, se a diferença de potencial que se estabelece entre a parte inferior da nuvem e a terra for superior a rigidez dielétrica do ar (isolação) existente entre ambos, teremos uma descarga negativa para a terra ou descarga piloto. O nível de tensão necessário para o início do processo de descarga oscila entre 5 a 10 kV/cm.

Quando a descarga piloto se aproxima do terreno, parte do solo uma descarga de retorno que a encontrará a uma altura que varia entre 15 e 50 m do ponto de partida. Neste ponto, forma-se o raio (descarga de retorno) com uma intensidade de cargas positivas que varia de 9000 a 218000 ampères que atingirá a nuvem seguindo o mesmo caminho da descarga piloto - figs. (a), (b), (c).

Quando a descarga de retorno atinge a nuvem ocorre a neutralização de grande parte da mesma. Isto pode provocar um desequilíbrio de cargas no seu interior, tendo como conseqüência a geração de nova descarga ou descargas sucessivas para a terra - figs. (d) e (e).



Fig. a Fig. b Fig. c Fig. d Fig. e

a - Descarga piloto; b - Formação da descarga de retorno; c - A descarga de retorno atinge a nuvem; d - Descarga no interior da nuvem; e - Descargas secundárias

Tomando-se como base as medições realizadas na Estação do Monte San Salvador, as intensidades das descargas atmosféricas podem ocorrer com as seguintes probabilidades:

- ◆ 97% ≤ 10 kA;
- ◆ 85% ≤ 15 kA;
- ◆ 50% ≤ 30 kA;
- ◆ 20% ≤ 45 kA;
- ◆ 04% ≤ 80 kA.

Também comprovou-se que a corrente de descarga é unidirecional, isto é, possui uma única polaridade. Uma onda típica de descarga atmosférica foi determinada para efeito de estudos específicos.

Continua na próxima edição...

O leitor pergunta...

Pergunta:

Meu PPRA não especifica quais os EPI que os trabalhadores devem utilizar. Como saber?

André Augusto – Responsável pelo RH

Resposta:

Você deve entrar em contato com o elaborador do PPRA e pedir pra ele incluir essa informação. Não tem como passar esse dado porque inicialmente a indicação de EPI depende basicamente de dois fatores: Nível de exposição dos trabalhadores e Nível de Ação Preventiva. Por exemplo, se os trabalhadores estão expostos a um nível de ruído de 100,0 dB(A), durante oito horas/dia, o protetor auricular indicado deverá atenuar 100 dB(A) de ruído ambiente – 80 dB(A) do Nível de Ação para esse caso = 20 dB(A).

Segundo a NR-06 o EPI deverá ser indicado da seguinte forma: "6.5 - Compete ao Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT, ou a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, nas empresas desobrigadas de manter o SESMT, recomendar ao empregador o EPI adequado ao risco existente em determinada atividade". "6.5.1 - Nas empresas desobrigadas de constituir CIPA, cabe ao designado, mediante orientação de profissional tecnicamente habilitado, recomendar o EPI adequado à proteção do trabalhador".